



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.727 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 02 – DIVISÃO DE ENGENHARIA

17.512.1701.2.002.3.3.90.39.12.37 – Cobrança de Tributos Municipais R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3786, de 11 / 12 /2010.